

PORTARIA Nº 691, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o expediente encaminhado pelo Magistrado Hélio Pinheiro Pinto, Coordenador da Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais - SPU;

CONSIDERANDO a indicação das servidoras Lidiany Lima Brandão e Sueli Costa Guimarães pelo Juiz de Direito Titular da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2021/8220, que determinou a lotação das sobreditas servidoras na SPU, mantendo, todavia, seus vínculos com a unidade cedente, em conformidade com o § 6º do art. 8º, da Resolução TJ/AL nº 32/2017,

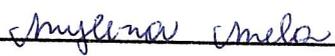
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras **Lidiany Lima Brandão** e **Sueli Costa Guimarães**, ocupantes do cargo efetivo de Analista Judiciário, para desempenharem as funções de seus respectivos cargos na Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais – SPU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico
de 04 / 08 / 2021

Folha(s): 41 - 42